



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DE 1 ASSISTENTE OPERACIONAL – TRATADOR, APANHADOR DE ANIMAIS.

----- Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, pelas nove horas e trinta minutos, nas instalações da Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, reuniram os senhores, Vera Cristina Pires Ramalho, Técnica Superior – Médica Veterinária, na qualidade de **presidente**, Manuel Fernando Vaz Ribeiro, Chefe de Divisão - Recursos Humanos; Cândida Isabel Leal de Sousa Oliveira, Técnica Superior – Recursos Humanos; Carla Cristina Mendes Vieira, Técnica Superior – Psicologia; e Cátia Isabel Marques Ferreira Vasconcelos Monteiro, Técnica Superior – Sociologia das Organizações, como **vogais efetivos**, os quais foram nomeados por despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara datado de 12 de abril do ano corrente, para o concurso referido em epígrafe, a fim de, no âmbito da sua competência, **dar cumprimento ao estabelecido nas alíneas b) e c) do n.º2, do art.º 14.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril**, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, “...b) **Selecionar os temas a abordar nas provas de conhecimentos, bem como definir o tipo de prova; c) Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção;...**” . -----

-----Assim, o júri deliberou, por unanimidade, e relativamente ao acima referido, o seguinte: -----

----- Considerando o artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e os artigos 5.º e 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, que estabelecem **métodos de seleção obrigatórios e respetiva valoração**, consoante a **situação jurídico-funcional do candidato**, serão aplicados os seguintes: -----

Contatos DRH: Telef.: 255 710 700
Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel
Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

----- a) **Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências**, para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como para os candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, conforme o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 36.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;-----

----- b) **Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica**, para os restantes candidatos.-----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, os candidatos referidos na alínea a) podem afastar a aplicação dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, aplicando-se em substituição, os métodos de seleção previstos na alínea b), Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica.

----- Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos de seleção, ao abrigo do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, sendo que todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases têm caráter eliminatório.-----

----- Considerando o princípio da boa gestão dos recursos e por razões de celeridade que importa imprimir ao presente procedimento concursal, tendo em conta a urgência no preenchimento do posto de trabalho em apreço, de acordo com o disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, **a utilização dos métodos de seleção será efetuada, nos seguintes termos: os métodos de seleção indicados serão aplicados de forma faseada**, sendo que a aplicação do primeiro método obrigatório, num primeiro momento, será aplicado à totalidade dos

Contatos DRH: Telef.: 255 710 700

Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt

CMP/DGO-DRH 54.0

Pág. 2 de 12



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

candidatos; já a aplicação do segundo método e dos métodos seguintes será aplicado apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, **a convocar por conjuntos sucessivos de 10 candidatos**, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.-----

----- **Nestes métodos serão tidos em conta os parâmetros, critérios e grelhas que se seguem:** -----

----- **1 - Avaliação Curricular (AC):** Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional e tipo de funções exercidas, relevância da experiência adquirida e da formação realizada. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros:-----

----- **a) Habilitação Académica e/ou Nível de Qualificação (HA/NQ)** certificado pelas entidades competentes;-----

----- **b) Formação Profissional (FP)** considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; -----

----- **c) Experiência Profissional (EP)** com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;-----

----- **d) Avaliação do Desempenho (AD)** relativa ao último biénio em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. -----

----- **1.1 – Fórmula de Avaliação:** A fórmula a aplicar na Avaliação Curricular é a seguinte: $AC = HA/NQ + FP + EP + AD/4$, em que: -----

Contatos DRH: Telef.: 255 710 700

Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt

CMP/DGO-DRH 54.0



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

- **Habilitações Académicas/ Nível de Qualificação (HA/NQ)** – Será ponderado da seguinte forma: -----

----- a) **12 Valores** – Escolaridade obrigatória ou curso equiparado, de acordo com a idade do candidato;-----

----- b) **16 Valores** – 12.º ano de escolaridade ou curso equiparado;-----

----- c) **20 Valores** – Habilitação de grau académico superior.-----

Nota: Não haverá possibilidade de substituição da habilitação académica exigida por formação ou experiência profissional. -----

- **Formação Profissional (FP)** – Serão ponderadas as ações de formação, seminários e outras ações, obtidas desde os últimos 5 anos, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher, desde que devidamente comprovadas mediante apresentação de cópia do respetivo certificado, conforme a seguinte tabela: -----

Sem formação ou inferior a 25 horas	10 Valores
Duração total entre 25 horas e 50 horas	12 Valores
Duração total entre 51 horas e 70 horas	14 Valores
Duração total entre 71 horas e 100 horas	16 Valores
Duração total entre 101 horas e 150 horas	18 Valores
Superior a 151 horas	20 Valores

Nota: Para efeitos de pontuação de formação, cada semana correspondente a 35 horas, e a cada dia a 7 horas. Caso não se verifique a indicação da carga horária, é considerado que cada dia corresponde a 7 horas e cada meio-dia a 3 horas e 30 minutos. Não serão valoradas as ações de formação ou cargas horárias que não se encontrem expressamente indicadas.-----

Contatos DRH: Telef.: 255 710 700

Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

- **Experiência Profissional (EP)** - Será avaliada em função do tempo de serviço efetivo prestado cujo desempenho esteja relacionado com o exercício das funções a que se candidata, conforme a seguinte tabela: -----

Sem Experiência	10 Valores
Até 2 anos	12 Valores
De 2 a 4 anos	14 Valores
De 4 a 6 anos	16 Valores
De 6 a 8 anos	18 Valores
Mais de 8 anos	20 Valores

Nota: Apenas será considerado e contabilizado o tempo devidamente comprovado por documento idóneo que refira expressamente o período de duração e a discriminação das respetivas funções.-----

- **Avaliação do Desempenho (AD):** Será a que resulta da classificação obtida no último biênio, de acordo com a seguinte tabela: -----

4,9 a 5	20 Valores
4,5 a 4,8	19 Valores
4 a 4,4	18 Valores
3,5 a 3,9	16 Valores
3 a 3,4	13 Valores
2 a 2,9	10 Valores
1 a 1,9	9 Valores

Nota 1: No caso de existirem candidatos que não possuam avaliação de desempenho, por razões não aplicáveis e/ou não imputáveis, será atribuída a classificação de 2,5 valores, que corresponde na tabela a 10 valores.-----

Contatos DRH: Telef.: 255 710 700

Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

Nota 2: Apenas será contabilizada a avaliação comprovada por documento idóneo que refira expressamente a avaliação final com a respetiva menção quantitativa. -----

----- **1.2** - Não serão considerados os elementos que não forem documentalmente comprovados, podendo, o júri, em caso de dúvida solicitar aos candidatos os esclarecimentos/documentos necessários. -----

----- **2 – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):** Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A aplicação deste método terá a duração aproximada de 60 minutos e será baseada num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os **níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido, e Insuficiente**, aos quais corresponde respetivamente as classificações de **20, 16, 12, 8, e 4 valores**.-----

----- **2.1 - As competências a avaliar**, conforme perfil de competências previamente definido e consideradas basilares para exercício da função, **são as seguintes:**-----

----- **a) Orientação para o serviço público:** Capacidade para exercer a sua atividade respeitando os valores e normas gerais do serviço público e do setor concreto em que trabalha;-----

----- **b) Conhecimentos e experiência:** Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional essenciais para o desempenho das suas tarefas e atividades;-----

Contatos DRH: Telef.: 255 710 700
Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel
Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt

CMP/DGO-DRH 54.0

Pág. 6 de 12



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

----- c) **Organização e método de trabalho:** Capacidade para organizar as suas tarefas e atividades e realizá-las de forma metódica;-----

----- d) **Trabalho de equipa e cooperação:** Capacidade para se integrar em equipas de trabalho e cooperar com outros de forma ativa; e -----

----- e) **Responsabilidade e compromisso com o Serviço:** Capacidade para reconhecer o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e responsável -----

----- 2.2 - A Entrevista de avaliação de competências será realizada por técnico (a) com formação adequada para o efeito.-----

----- 2.3 - Os candidatos que compareçam à Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) com atraso de 15 minutos, relativamente à hora referida na convocatória, não poderão realizar o método de seleção.-----

----- 3 – **Prova de Conhecimentos (PC)** – Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Revestirá a forma escrita, de realização individual, de natureza teórica e em suporte de papel, constituída por doze questões de escolha múltipla e quatro questões de desenvolvimento, com a duração de 90 minutos sendo considerados os conhecimentos demonstrados sobre as matérias em apreço, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa ao nível da escolaridade exigida. A prova de conhecimentos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.-----

----- 3.1 – **Programa da Prova Escrita:** -----

----- 3.1.1- A prova escrita terá uma única fase e incidirá sobre a legislação abaixo descritas, e às quais deverão ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas, até à data da realização da prova de conhecimentos: -----

Contatos DRH: Telef.: 255 710 700

Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt

CMP/DGO-DRH 54.0



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

----- Lei 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas);-----

----- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro (Código do Trabalho); e-----

----- Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de Outubro (Aplicação da Convenção Europeia para a Proteção Animais Companhia).-----

----- 3.1.2 - A legislação mencionada encontra-se disponível no *site* do Diário da República em <http://dre.pt>.-----

----- 3.1.3 - Durante a prova escrita, será permitido aos candidatos a consulta aos diplomas legais, desde que impressos e não anotados ou comentados. Não será permitida a utilização de qualquer equipamento eletrónico, designadamente, computador, *tablet*, telefone ou *smartphone* durante a realização da prova.-----

----- 3.1.4 - Os candidatos que compareçam à Prova de Conhecimentos com atraso de 15 minutos, relativamente à hora referida na convocatória, não poderão realizar o método de seleção.-----

----- 3.1.5 – **Parâmetros de Avaliação** a aplicar na prova de escrita de conhecimentos: -----

----- **As doze questões de escolha múltipla serão cotadas da seguinte forma:** -----

----- Cada resposta certa - 1 valor;-----

----- Cada resposta errada desconta – 0,5 valores;-----

----- Ausência de resposta – 0 valores.-----

----- **As quatro questões de desenvolvimento serão cotadas da seguinte forma:** -----

----- Responde de maneira correta; conhecimentos muito precisos, bem fundamentados e muito consistentes, indicam corretamente o (s) artigo (s) e o diploma legal; excelente organização e expressão clara das ideias conseguidas plenamente - 2 valores;-----

----- Responde de maneira correta; conhecimentos precisos, fundamentados e consistentes; indica corretamente diploma legal e erradamente o (s) artigo (s); organização e expressão clara das ideias suficientemente conseguidas – 1,5 valores;---

Contatos DRH: Telef.: 255 710 700

Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt

CMP/DGO-DRH 54.0

Pág. 8 de 12



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

----- Responde de maneira correta; conhecimentos pouco precisos, pouco fundamentados e pouco consistentes; indica erradamente diploma legal / erradamente o (s) artigo (s)/ ou não indica diploma legal e o (s) artigo (s); organização e expressão clara das ideias pouco satisfatórios – **1 valores**;

----- Responde de maneira correta; conhecimentos imprecisos, não fundamentados e inconsistentes; indica erradamente diploma legal / erradamente o (s) artigo (s)/ ou não indica diploma legal e o (s) artigo (s); organização e expressão clara das ideias não satisfatórios – **0,5 valores**;

----- Responde de forma errada – **desconta 0,5 valores**;

----- Ausência de resposta – **0 valores**.

----- **4 – Avaliação Psicológica (AP)** – Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e será **classificada da seguinte forma**:

----- **a)** Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de **Apto e Não Apto**;

----- **b)** Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de **Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente**, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de **20, 16, 12, 8 e 4 valores**.

----- **4.1** – A aplicação da Avaliação Psicológica será realizada por um (a) psicólogo (a) inscrito (a) na Ordem dos Psicólogos Portugueses e terá a duração aproximada de 60 minutos.

----- **4.2** - Os candidatos que compareçam à Avaliação Psicológica com atraso de 15 minutos, relativamente à hora referida na convocatória, não poderão realizar o método de seleção.

Contatos DRH: Telef.: 255 710 700

Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

----- 4.3- Na avaliação psicológica será garantida e observada a privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o próprio candidato sob pena de quebra de sigilo, conforme a alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.-----

----- 4.4- De acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, o resultado da avaliação psicológica tem uma validade de 24 meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser aproveitado para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela mesma entidade avaliadora, desde que tenha sido aplicada a totalidade do método ao candidato e o mesmo tenha obtido resultado positivo.-----

----- 5 - **Ordenação Final (OF):** A Ordenação Final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e serão aplicadas as seguintes fórmulas: -----

----- a) **Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências: OF = AC*30% + EAC*70%**-----

----- b) **Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica: OF = PC*70% + AP*30%**-----

----- Em que:-----

----- **OF = Ordenação Final;**-----

----- **AC = Avaliação Curricular;**-----

----- **EAC = Entrevista Avaliação de Competências;**-----

----- **PC = Prova de Conhecimentos; e**-----

----- **AP = Avaliação Psicológica.**-----

Contatos DRH: Telef.: 255 710 700
Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel
Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt

CMP/DGO-DRH 54.0



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

----- **6 – Critérios de desempate:** Em caso de igualdade de classificação adotar-se-ão os **critérios constantes no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril,** na sua atual redação.-----

----- **6.1 - Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes:**-----

----- **1.º** - Candidato com a melhor classificação obtida no segundo método de seleção;-----

----- **2.º** Candidato com a nota de classificação final da habilitação exigida mais elevada.-----

----- **7 –** Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência, que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.-----

----- **8 –** O júri deliberou, ainda, que as comunicações/notificações efetuadas aos candidatos sejam realizadas pela Divisão de Recursos Humanos, preferencialmente, através de correio eletrónico ou da plataforma de recrutamento.-----

-----E sendo doze horas e trinta minutos o júri deu por concluídos os trabalhos.-----

-----Para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os intervenientes.-----

O Júri:





Contatos DRH: Telef.: 255 710 700

Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

Cândida Oliveira

Carla Vieira

Catarina Monteiro

Contatos DRH: Telef.: 255 710 700

Correio Eletrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 | Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt
